



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMNSITRATIVO Nº 003/2015

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896.0001-42, com sede na rua Rio Grande do Norte nº 1525, centro, CEP: 87.701-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Pró-reitor de Administração e Finanças, senhor **Rogério Ribeiro**, brasileiro, casado, Professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.134.965-4 e inscrito no CPF Nº 563.098.219-20 doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **Claro S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Monções – CEP: 04.665-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu gerente de contas, Sr. Irineu Zaramela, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 500.322.679-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **5º TERMO ADITIVO** ao contrato nº **003/2015**, datado de 14/09/2015, referente a contratação de fornecimento de serviços contínuos de telefonia móvel, conforme condições e especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2015, Processo nº 13.718.737-0 e Ata de Registro de Preços nº 06/2015, contrato 003/2015 documentação juntada no **protocolo nº 16.874.572-9**

, e diante das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato 003/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, no que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica prorrogado a prazo de vigência do contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início na data de 14/09/2020 e término na data de 13/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, termos, condições e obrigações do contrato original nº 003/2015, celebrado na data de 14/09/2015, não mencionada(o)(a)s neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do contrato nº 003/2015.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



Paranavaí, 11 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
UNESPAR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Rogério Ribeiro
Pró-Reitor de Administração e Finanças

CONTRATADA
CLARO S/A
Irineu Zaramela
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Merline Cristina Faustino
RG: 9.763.764-4 – SSP/PR

NOME: Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva
RG: 6.105.986-5 – SSP/PR